ATO DA MESA Nº 05, DE 11 DE MAIO DE 2020.

"PRORROGA AS MEDIDAS DE CONTINGÊNCIA DA PROLIFERAÇÃO DO CORONAVÍRUS COVID-19 NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais amparada pelo Artigo 18, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das medidas de isolamento social e de quarentena no combate à proliferação da pandemia do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a necessidade de manter adequada prestação de serviços legislativos e administrativos;

CONSIDERANDO a impossibilidade de realizar sessões ordinárias e extraordinárias, que não seja por meio presencial, no âmbito da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba;

CONSIDERANDO ter sido editado pelo Governo do Estado de São Paulo o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2020, que prorroga o período de quarentena de que trata o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020 até o dia 31 de maio de 2020.